



Diário Oficial do

CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro,
370, Alto do Moura

Telefone



74 3641-6746

Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO CSRIRECE NOS TERMOS DO ART. 7º, XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 11 C/C ART. 40 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 139 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ****CNPJ: 26.571.435/0001-80**

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 16 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO CSRIRECE NOS TERMOS DO ART. 7º, XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 11 C/C ART. 40 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 139 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante de deliberação da 1ª assembleia geral do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê de 2021 realizada no dia 20/05/2021, com a finalidade de regulamentar as férias coletivas dos funcionários do CSRIRECÊ.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o período de concessão anteriormente convencionado, tendo em vista o feriado do dia 16/06/2022 e **Fixar o período de férias coletivas de 15 (quinze) dias aos empregados públicos do CSRIRECÊ no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 16 de Fevereiro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DE IRECÊ
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CE65-2B53-12F3-0912-53A4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE65-2B53-12F3-0912-53A4



Hash do Documento

10049bc75ca34bb38b25df4ce36477c1534835acbee9ad1d1585730921e7397f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2022 14:32 UTC-03:00